



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: pmplanalto@planalto.ba.gov.br

LEI Nº 00368/2013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de PLANALTO, para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de PLANALTO, para o exercício financeiro de 2014, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 47.300.000,00 (quarenta e sete milhões e trezentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: pmplanalto@planalto.ba.gov.br

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

ORÇAMENTO 2014

Código	Descrição	Despesa Fixada
10000000000	RECEITAS CORRENTES	50.333.972,88
11000000000	TRIBUTÁRIAS	528.308,52
12000000000	CONTRIBUIÇÕES	77.753,42
13000000000	PATRIMONIAL	427.308,56
16000000000	SERVIÇOS	512.265,77
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.581.777,31
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.559,30
20000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.321.337,59
21000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	130.850,51
24000000000	ALIENAÇÃO DE BENS	212.632,04
25000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	951.937,23
10000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	25.917,81
90000000000	DEDUÇÕES DE RECEITA	-4.355.310,47
97000000000	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	-4.355.310,47
70000000000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
	TOTAL R\$	47.300.000,00
		"RECEITA ESTIMADA"

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: pmplanalto@planalto.ba.gov.br

Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 47.300.000,00 (quarenta e sete milhões e trezentos mil reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 34.145.131,18;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 13.154.868,82.

Descrição	FISCAL	SOCIAL	TOTAL
LEGISLATIVA	2.200.000,00	0,00	1.563.152,83
ESSENCIAL À JUSTIÇA	174.464,01	0,00	174.464,01
ADMINISTRAÇÃO	4.122.378,54	0,00	4.122.378,54
SEGURANÇA PÚBLICA	10.313,18	0,00	10.313,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.819.520,13	2.819.520,13
SAÚDE	0,00	10.335.348,69	10.335.348,69
EDUCAÇÃO	19.023.532,19	0,00	19.023.532,19
CULTURA	301.152,78	0,00	301.152,78
URBANISMO	4.215.134,95	0,00	4.215.134,95
HABITAÇÃO	171.741,24	0,00	171.741,24
SANEAMENTO	1.284.329,54	0,00	1.284.329,54
GESTÃO AMBIENTAL	275.254,44	0,00	275.254,44
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.587,38	0,00	7.587,38
AGRICULTURA	389.313,44	0,00	389.313,44
TRANSPORTE	1.451.171,14	0,00	1.451.171,14
DESPORTO E LAZER	640.086,68	0,00	640.086,68
ENCARGOS ESPECIAIS	512.020,17	0,00	512.020,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.498,67	0,00	3.498,67
	34.145.131,18	13.154.868,82	47.300.000,00

“SEGURIDADE SOCIAL E FISCAL POR FUNÇÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: pmplanalto@planalto.ba.gov.br

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Código	Descrição	Despesa Fixada
0101.01	CAMARA MUNICIPAL	1.563.152,83
0301.01	GABINETE DO PREFEITO	645.349,16
0301.02	PROCURADORIA JURÍDICA	174.464,01
0301.03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	93.387,54
0302.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.281.924,32
0303.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.030.826,77
0304.01	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA	517.338,92
0304.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	275.254,44
0305.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	70.890,75
0306.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.267.338,29
0306.02	FUNDEB - FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA	10.754.275,04
0308.01	SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.389.339,57
0308.02	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	1.451.171,14
0309.01	SECRETARIA DE SAUDE	3.985.713,64
0309.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.349.635,05
0310.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.714.213,65
0310.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	635.159,32
0310.03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	273.968,19
0310.04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	367.920,21
0311.01	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	943.158,32
0388.88	ENCARGOS DO MUNICÍPIO	512.020,17
0399.99	RESERVA DE CONTIGENCIA	3.498,67
	TOTAL R\$	47.300.000,00

"DESPESA POR SECRETARIA"

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: pmplanalto@planalto.ba.gov.br

I - Abrir créditos suplementares no limite de 20% (vinte por cento) do valor total das dotações fixadas para o exercício, com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, , conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2013.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL